



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSIT. SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº62/2011

AUTORIA – Vereadora Lucimar Nunes Scarpelini

ASSUNTO DO PROJETO – Dispõe sobre a política ANTIBULLYING a ser desenvolvida pelas instituições de ensino existentes no Município como específica e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, o Projeto de Lei nº62/2011, de autoria da Vereadora Lucimar Nunes Scarpelini, que dispõe sobre a política ANTIBULLYING a ser desenvolvida pelas instituições de ensino existentes no Município, visando conter a prática de violência física ou psicológica intencional e repetitiva.

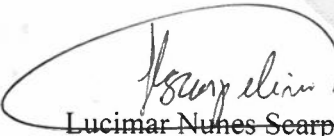
A douta Comissão de Justiça e Redação opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

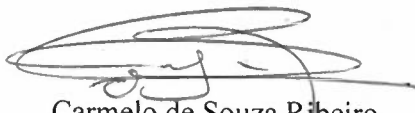
Opinamos favoravelmente ao projeto recomendando ao Plenário a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 01 de abril de 2011.


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Lucimar Nunes Scarpelini
SECRETÁRIO


Carmelo de Souza Ribeiro
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº62/2011

AUTORIA – Vereadora Lucimar Nunes Scarpelini

ASSUNTO DO PROJETO – Dispõe sobre a política ANTIBULLYING a ser desenvolvida pelas instituições de ensino existentes no Município como específica e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

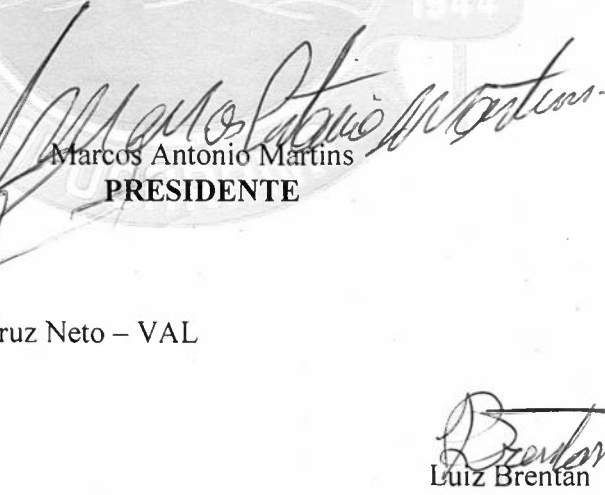
A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº62/2011, de autoria da Vereadora Lucimar Nunes Scarpelini, que dispõe sobre a política ANTIBULLYING a ser desenvolvida pelas instituições de ensino existentes no Município, visando conter a prática de violência física ou psicológica intencional e repetitiva.

A douta Comissão de Justiça e Redação opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

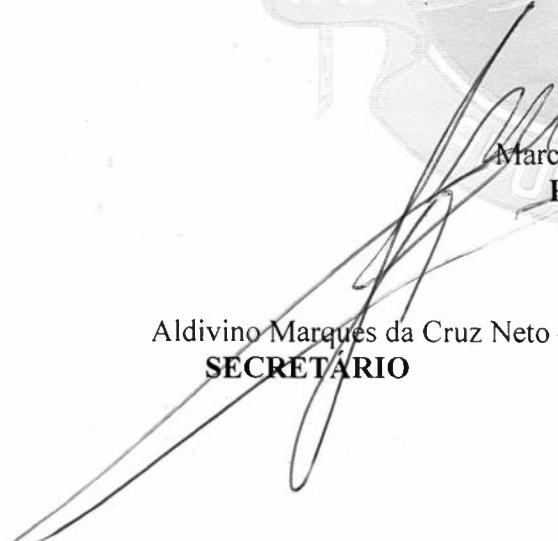
Opinamos favoravelmente ao projeto recomendando ao Plenário a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 01 de abril de 2011.


Marcos Antonio Martins

PRESIDENTE


Aldivino Marques da Cruz Neto – VAL

SECRETARIO


Luiz Brentan

RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº62/2011

AUTORIA – Vereadora Lucimar Nunes Scarpelini

ASSUNTO DO PROJETO – Dispõe sobre a política ANTIBULLYING a ser desenvolvida pelas instituições de ensino existentes no Município como específica e dá outras providências.

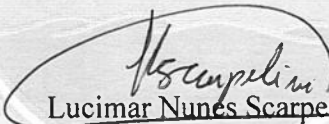
TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº62/2011, de autoria da Vereadora Lucimar Nunes Scarpelini, que dispõe sobre a política ANTIBULLYING a ser desenvolvida pelas instituições de ensino existentes no Município, visando conter a prática de violência física ou psicológica intencional e repetitiva.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário, ao qual recomendamos a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 01 de abril de 2011.


Lucimar Nunes Scarpelini

PRESIDENTE


Marcos Antonio Martins

SECRETÁRIO


José Airton de Araújo – DECO
RELATOR